

Juro Municipal de
Bundamemhangaba

1857

193

F1
O Es
Moraes

Antes de Bastetha Amigarius

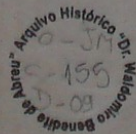
Nº 36

Jou Buradi Sura

Maria Joaquina de Miranda Supp^{ta}

Maço n.º 7 - Nº 43

Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil oitocentos
e cincoenta e sete ao primeiro de
julho de dito anno nesta Cidade
de Bundamemhangaba um nos-
so interino autopho a Petição feita
ao Juro Municipal e Doutor Jure
Vicente Marechal a Bastetha a
negavel e duaminto o termo
de ratificação e que tudo hi como
ao diante se segue Eu Antonio Filh
craumo de Moraes escrivão escrevi
nesta



Mrs. J. S. Jones Municipal

名

Dinem Jose Pereira de Sousa, na qua-
 lidade de herdeiro da meação do finado
 Antonio Pereira do Amaral, por com-
 pra que d'ella fez a herdeira Maria
 Brôa da Silveira, mãe daquelle finado,
 visto ter fallecido sem descendentes, e
 Maria Paquima de Miranda irmã
 do dito finado que combinando entre
 si fizeram partilha amigavel, nos
 termos do mesmo finado, de quem saõ
 os únicos herdeiros, como o fizerão
 pela forma que junto affereçam
 e muito a contento dos Supp.^{tes}, que
 vem para que surta todos os effeitos
 legais, e fique em inteiro vigor, pa-
 ra se julgar por sentença, depois da
 lavrada o termo de compromisso, e
 apm. regressarem a V.S.^a, que man-
 dando o Exor. Herivão lavrar dito termo
 sellado e preparando os autos, sejam
 conclusos para serem vistas partilha
 julgadas por sentença, apm.
 Lavrado o competente termo e ratos
 e apm. apressando pto. p.^{to} - P.^{to} a V.S.^a
 e attendo aos autos anexos. Deferentemente
 Pres.^{do} do Juiz. de 1.^{ta} Inst.^a de 1.^{ta} Inst.^a E. R. M.^{ce}
 Chgo. de João Bot. de Sousa
 Tommaso Lott
 Argo de J. M.^{ce} pag.^{to} de Miranda
 João Bot. de Campos

37. Ma. e. de ratificação

Nos trinta e quatro dias do mês
de maio de mil e trezentos e cinquenta e sete
nossa cidade de Bandama
nhaqato em meu nome
rio Comprado por meu
Bundo de Sura e Maria
Joanna de Mirando am
ber me de para garantir
as duas testemunhas pre
sentes que tuhas futo a
partilha amigavel dos
bens de a do futo salio
de Antonio Bundo de Ama
ral cujos bens foram par
tidos em duas partes por
trocando huma a minha
de salio de e a ditta pecu
pertencendo a tua May
Maria da da Sura e tua
parte foi comprada por
João Bundo de Sura e por
isso partilhara amigavel
mente e confirmas as par
tilhas futo e de assim o de
rao em fuderao the fudo este
tome de ratificação e que for
e asutara e cargo de João Be
rundo de Sura a tua João Luiz
de Bando Junior e cargo de
Maria Joanna de Mirando
a tua João Antonio Junior Velho
por nos saberem escrever em
as duas testemunhas e haas
Eu Antonio Feliciano de Moraes
escrevo o presente

João Luiz de Bando J.
João Antonio Junior Velho
João Fortunato de S.
João Antonio de Moraes



em 20 de maio de 1911

Vou pagar o bilhete de
£3 Pond^a de ferro
1854

Oliver Antonio Schumann de Moraes

N.º 202.
 To the Hon. Secy. of the Navy
 Washington 1857
 Dear Sir,
 I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. and in reply to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration.

1
Dei pagar illas paginas de Miranda
de 1885 pro fiscal de Sua Magestade
de 1898 82. Pindamonhangaba
1 de Junho 1857

Antônio Filadelfo de Mello

Procurador da Fazenda
P. de Junho 1857
Mello

11^m
Antônio de Jesus de Mello
carter e em conta de nota ex
cidade de Pindamonhangaba
em suas entranhas da Prefeitura
estes autos cujos autos para Muni
cipal em Antônio Filadelfo de
Mello e em suas entranhas

11^m

12^m
Julgo p. anterior a Prefeitura
amigáveis entre partes e Mello for
guberna de Mello e para Pindamon
hangaba para que produzisse
os seus efeitos e como primeiro e
segundo, sem prejuízo de J. de
os autos pro parte. Pindamon
hangaba 1 de Junho
de 1857

Antônio Filadelfo de Mello
Procurador da Fazenda

Antônio de Jesus de Mello
carter e em conta de nota ex
cidade de Pindamonhangaba
em suas entranhas da Prefeitura
estes autos cujos autos para Muni
cipal em Antônio Filadelfo de
Mello e em suas entranhas
Certifico

1
Vai pagar a Maria paguma de Miranda
de 1000\$ pro pessoal de sua hiranga de
109882. Pindamon 1 de julho 1857

Antônio Feliciano de M^o

823- 2000\$
P. de ventosais hirangas
P. de julho 1857
Mariano de

6^m
No hum de julho de mil oitenta
e cinco conta de mil oitenta e
dois de Pindamonhangaba
em nome do antigo do condutor
estes autos cu o outro foi alme
cipal Eu Antonio Feliciano de
Mariano escrever o mesmo

6^m

10
Juiz p. sentença a seguinte
antiga entre os pontos de
guia de Miranda e José Bordin
de Silva para que produzissem
os seus efeitos como fossem a
mãe, talis produção de J. Bordin
os autos pro oite. Antonio
de julho 1857

José Bordin Miranda de Miranda
Antônio

No hum de julho de mil oitenta e cinco
conta de mil oitenta e dois de Pindamon
hangaba no foi entregue estes autos
com a sentença supra Eu Antonio Felicia
no de Miranda escrever o mesmo

Antônio

1857

Antonio Filicium di Moraviz

Center

Refugio	Antenas	10000
Reinas	Antenas 1	2300
	Tomas 1	5500
	Antenas 4	8800
	Antenas 1	2300
	Antenas 2	2800
Sells		3. 8900
Contador		5440
		38000
	Suma	86640
Salida de mano		46320

Arquivo Histórico "Dr. Waldomiro Benedito de Abreu"

